



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022, REGISTRO SIGEFES Nº 220149, PUBLICADO ÀS FL. 46 DO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DE 24/05/2022, firmado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e a PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL - RESIDÊNCIA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DA PENHA, na forma abaixo:

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luíz Gonzaléz Alvarado nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**, e a **PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL – RESIDÊNCIA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DA PENHA**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 62.340.203/0027-13, com sede na Rua Vasco Coutinho, s/nº - Prainha, Vila Velha - Espírito Santo (CEP: 29.100-231), doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo **Guardião do Convento, DJALMO FUCK**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº **2022-B99GV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo autorizar a utilização do saldo remanescente (economia) no valor de **R\$ 10.282,29 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, a serem empregados no objeto do **Termo de Fomento nº 003/2022** e serão demonstrados por apostila ao respectivo plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta – Item 6.1 do Termo de Fomento, a partir de **01.05.2024** até **30.06.2024**.

¹ Os dados do representante da OSC estão registrados na 'RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES, o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento originário.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento de forma eletrônica na Plataforma E-Docs juntamente com as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 29 de abril de 2024.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

Assinado eletronicamente

DJALMO FUCK

Guardião do Convento da Penha

Assinado eletronicamente

¹ Os dados do representante da OSC estão registrados na 'RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES, o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas



1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC			
Organização da Sociedade Civil Provincia Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil Convento da Penha		CNPJ 62.340.203/0027-13	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Vasco Coutinho, S/Nº		C.E.P. 29.100 -231	
Bairro Centro	Município Vila Velha	Telefone: (27) 3329 - 0420	
Página na Internet http://conventodapenha.org.br/		Endereço Eletrônico secretaria@conventodapenha.org.br	
Registro de Pessoa Jurídica			
Cartório Código Civil Brasileiro		Data de Fundação 15/07/1675	
Nº Protocolo Decreto nº 119-A	Livro/Página Art. 44, Inciso IV	Data de Constituição 07/01/1890	
Cartório 3º oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica		Data da Última Alteração 27/04/2017	
Nº Protocolo -	Livro/Página Microfilmagem 718.424/2017		
Informações Bancárias			
Banco Banestes	Agência 91 - Vila Velha	Nº Conta Corrente 3511438-8	

2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome Djalmo Fuck			
Cargo Guardião	Endereço Eletrônico djalmof@gmail.com	Mandato	
		Início 15/01/2022	Término 14/01/2025

3. Outros Partícipes (Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para Execução deste Projeto)			
Nome -		CNPJ -	
Endereço (Logradouro e Complemento) -		C.E.P. -	
Bairro -	Município -	Telefone: -	
Página na Internet -		Endereço Eletrônico -	

4. Descrição do Projeto		
Título do Projeto Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha - 2022	Período de Execução	
	Início Maio/2022	Término Junho/2024

4.1 - Identificação do Objeto
Quitação mensal das Notas Fiscais de consumo de energia elétrica relativas à iluminação cênica externa do Convento da Penha: Fachadas, Campinho e vias de acesso e travessas.
A Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha - 2022 propiciará uma maior visibilidade do monumento, contribuindo para a divulgação, valorização e preservação do Patrimônio Histórico Cultural do Estado do Espírito Santo, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artística Nacional - IPHAN.



4.2 - Justificativa da Proposição

O Patrimônio Histórico Cultural trata de um conjunto de objetos ou bens de valor, com significados e importância na cultura de um grupo de pessoas. É um produto coletivo, formado pelo conjunto das realizações de uma sociedade, e que vem sendo construído ao longo de sua história.

A preservação do Patrimônio Histórico Cultural é importante para o desenvolvimento e enriquecimento cultural de um povo. Os bens culturais envolvem informações, significados, mensagens, registros da história humana - traduzem ideias, crenças, costumes, gosto estético, conhecimento tecnológico, condições sociais, econômicas e políticas de um grupo em determinada época.

A **Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil**, como guardiã do "**Convento da Penha**", que é a expressão mais legítima da religiosidade dos homens que o ergueram. Preserva a história e a cultura, pois entende que delas provem a atual identidade do povo canela verde, bem como do povo espírito-santense.

Ressaltando que a política de preservação da **Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil** está comprometida em manter o patrimônio imaterial por meio da memória oral, por meio de seus ritos religiosos e também da preservação do patrimônio material por meio de manutenção e conservação dos imóveis que integram o complexo arquitetônico do Convento da Penha.

Tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artística Nacional – IPHAN, em 21/09/43, o conjunto arquitetônico do "**Convento da Penha**" incrustado na rocha do morro, abre as janelas de suas celas para o magnífico panorama da barra de Vitória e do oceano Atlântico.

Um monumento arquitetônico de longa duração histórica e rara expressão artística, a obra ali concretizada estava, em origem, predestinada a ser o mais importante recinto de manifestação religiosa no Espírito Santo, constituindo-se testemunha desde os primórdios do povoamento da terra capixaba, a trajetória histórica evangelizadora dos religiosos da **Ordem dos Frades Menores da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil** e, também, a devoção a Nossa Senhora da Penha, padroeira do Estado do Espírito Santo, que ultrapassa as barreiras do Estado, pois milhares de romeiros e devotos chegam ao Santuário para visitá-lo, render graças e apresentar suas homenagens e pedidos.

A iluminação cênica da parte externa do monumento, para a qual solicitamos apoio financeiro é um fator importante para sua visualização, divulgação, conhecimento e, conseqüentemente, sua preservação.

A **Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil** fez a solicitação por sermos os únicos com capacidade técnica e expertise para dar continuidade a iluminação cênica de tão importante Bem Cultural, garantindo a memória visual com a devida qualidade e segurança, bem como empregando com economicidade, eficácia e zelo os recursos públicos, em virtude ainda da longa experiência adquirida ao longo dos anos nesta área.

5. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a Serem atingidas e de Atividades ou Projetos que serão Executados)

5.1 - Metas Físico-Financeiras

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as atividades que serão desenvolvidas)

Quitação de **26** (vinte e seis) Notas Fiscais de consumo de energia elétrica relativas à iluminação cênica externa do Convento da Penha: Fachadas externas, Campinho e vias de acesso e travessas.

5.2 - Metas de Impacto Social

(São as metas que correspondem aos resultados gerados com as aquisições de bens ou serviços, qualificando o modo pelo qual a proposta será executada)

- Visualização noturna do monumento "Convento da Penha".
- Utilizar a iluminação cênica externa do "Convento da Penha" para divulgar o município de Vila Velha e seu Patrimônio Material, contribuindo para o conhecimento do Patrimônio Histórico Cultural do Estado do Espírito Santo.

5.3 - Atividades/Projetos a Serem Executados/Metodologia

(São as atividades, ações/projetos que serão desenvolvidas para o atingimento das Metas, ou seja, o que será realizado para que as Metas sejam alcançadas)

- Parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo
- Quitação mensal das Notas Fiscais de consumo de energia elétrica
- Divulgação da iluminação cênica do Convento da Penha como resultado da parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo através de rede sociais, mídias espontâneas, sede da Entidade, etc.



- Registrar a iluminação cênica do Convento da Penha por meio fotográfico
- Elaborar Relatório Final de Execução do Objeto
- Elaborar Relatório Final de Execução Financeira (se solicitado pelo fiscal da parceria).

5.4 - Parâmetros para Aferição de Metas

(Refere-se aos meios que serão utilizados para medir/quantificar o atingimento das Metas)

- Comprovante de quitação das Notas Fiscais de consumo de energia elétrica
- Divulgação da iluminação cênica do Convento da Penha como resultado da parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo através de rede sociais, mídias espontâneas, sede da Entidade, etc.
- Relatório Final de Execução do Objeto com Registro Fotográfico da Iluminação Cênica externa do Convento da Penha.
- Relatório Final de Execução Financeira (se solicitado pelo fiscal da parceria).

6. Cronograma de Execução

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha - 2022				
	1.1	Notas fiscais de consumo de energia elétrica				
	1.1.1	Quitação das Notas Fiscais – iluminação fachada	Fatura	26	Maio/2022	Junho/2024
	1.1.2	Quitação das Notas Fiscais – iluminação acesso	Fatura	26	Maio/2022	Junho/2024

6.2 - Metas de Impacto Social

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico			Duração	
			Unidade	Quantidade	Vagas	Início	Término
1		Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha - 2022					
	1.1	Visibilidade Noturna do Convento da Penha	mês	26	-	Maio/2022	Junho/2024
	1.2	Divulgação do Patrimônio Histórico Cultural	mês	26	-	Maio/2022	Junho/2024

7. Plano de Aplicação

Código	Natureza da Despesa Especificação	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Total Geral				93.058,56

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Subvenções Sociais ou Auxílios (Material de Consumo)

Item	Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha - 2022				
	1.1	Notas fiscais de consumo de energia elétrica				
	1.1.1	Quitação das Notas Fiscais – iluminação fachada	fatura	26	3.012,18	78.316,56
	1.1.2	Quitação das Notas Fiscais – iluminação acesso	fatura	26	567,00	14.742,00
Subtotal						93.058,56

Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)

Itens 1.1 – Energias de Portugal (Valor das Notas Fiscais de consumo de energia correspondente a iluminação cênica externa do Convento da Penha do mês março de 2022)

8.2 – Subvenções Sociais ou Auxílios (Serviços de Terceiros – Pessoa Física)

Item	Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
Subtotal						-

Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)



8.3 – Subvenções Sociais ou Auxílios (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)						
Item	Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	-					
-	-					
-	-		-	-	-	-
-	-		-	-	-	-
Subtotal						
Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)						
8.4 – Subvenções Sociais ou Auxílios (Equipamentos e Materiais Permanentes e ou Obras)						
Item	Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			-			
-	-		-	-	-	-
-	-		-	-	-	-
-	-					
Subtotal						
Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)						
Total Geral (8.1 + 8.2 + 8.3 + 8.4)						93.058,56

9. Cronograma de Desembolso - Concedente

9.1 - Concedente						
Meta	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022
					46.529,28	
Meta	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022
Meta	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023
				46.529,28		
Meta	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023
9.2 - Proponente						
Meta	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022
Meta	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022
Meta	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023
Meta	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023



10. Declaração de Adimplência

Na qualidade de Guardião, representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de **Provincia Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil Convento da Penha**, declaro para fins de prova junto ao Governo do Estado do Espírito Santo por intermédio de sua Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo.

Em **Vila Velha/ES**, 29 de abril de 2024.

Djalmo Fuck
Guardião do Convento da Penha

11. Aprovação pelo Concedente

Aprovado (Local e Data)

Concedente (Carimbo/Assinatura)

Em **Vitória/ES**, 29 de abril de 2024.

Fabício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DJALMO FUCK
CIDADÃO
assinado em 29/04/2024 13:13:10 -03:00

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 29/04/2024 15:22:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2024 15:22:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KÉSIA DO NASCIMENTO RANGEL (SUPERVISOR I - SUBGE - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M1XVGZ>